



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 086/2023,
de 16 de maio de 2023.

*“Abertura de Créditos Adicionais
Suplementares no Orçamento 2023”.*

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.163/2023, de 16 de maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 459.870,78 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta reais com setenta e oito centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 01 – Câmara de Vereadores.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Câmara.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
01.031.0101.2.001	Manutenção dos serviços legislativos administrativos e da Câmara Municipal		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0501	99.200,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0501	25.000,00

- II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1001.2.073	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoa Civil	500	3.950,00

- III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.248	Atenção Básica União/Estado		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	621	219.000,51

- IV. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.090	Assistência Farmacêutica - Estado		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	621	6.078,40

- V. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.095	Oficinas Terapêuticas		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	621	15.248,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	621	10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

VI. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1001.1.072	Capacitação e Treinamento dos servidores da SESA		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoa Civil	500	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500	8.700,00

VII. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.219	Programa de Informatização das Unidades de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	600	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	600	18.432,98

VIII. Órgão: 12 – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.244.0801.2.141	Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	500	7.000,00

IX. Órgão: 12 – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.122.0801.2.138	Índice de Gestão descentralizada do SUAS		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	660	2.000,00

X. Órgão: 12 – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.244.0801.2.228	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	662	1.260,89

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, II e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 310.020,78 (trezentos e dez mil, vinte reais com setenta e oito centavos);

I. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.1.076	Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria na Unidade Básica de Saúde		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	500	3.950,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.1.076	Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria na Unidade Básica de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	500	2.700,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500	10.000,00

III. Órgão: 12 – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.122.0801.2.138	Índice de Gestão descentralizada do SUAS		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	660	2.000,00

IV. Órgão: 12 – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.244.0801.2.140	Manutenção da Capela Velatória		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	500	7.000,00

V. Órgão: 13 – Reserva de Contingência.
Unidade: 01 – Reserva de Contingência.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
28.846.0013.0.159	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	0501	124.200,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.112, de 07 de novembro de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 16 de maio de 2023.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.